LEI Nº 782/99

"Aprova o Plano Plurianual para o Biênio 2.000/2001"

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o reajustamento do Plano Plurianual do Município de Bonfinópolis de Minas, para o biênio 2000/2001, elaborado na forma da legislação vigente, especialmente o disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei Federal 4.320/64, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente Lei os Anexos de I à VI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonfinópolis de Minas, 27 de dezembro de 1999.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOAO RODRIGUES LOPES
Chefe de Gabinete

ANEXO V

INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

DAS DIRETRIZES

1 - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

2 - Elevar qualitativa e quantitativamente as condições de infra-estrutura e de transporte rodoviário do Município.

DOS OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS	***METAS***	
	2.000	**2.001**
1.1 - Extensão da Rede de Eletrificação na Zona Rural	22km	25km
1.2 - Extensão da Rede de Eletrificação na Zona Urbana com colocação de postes e luminárias	20 un.	30 un.
2.1 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais	2.300 hs	2.000 hs.
2.2 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico na Zona Urbana	25.000mt	25.000mt
2.3 - Pavimentação do Aeroporto Municipal		100%
2.4 - Aquisição de caminhão p/ o Departamento de Obras		01 un.
2.5 - Aquisição de pá-carregadeira	01 un.	
2.6 - Aquisição de trator de esteira	01 un.	

ANEXO IV

AGRICULTURA

DAS DIRETRIZES

1 - Estimular a produção de grãos e a agricultura familiar;

2 - Coordenar a política de conservação do solo e da água, através de introdução de tecnologia e desenvolvimento de mentalidade conservacionista;

DOS OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS	*METAS*	
	2.000	**2.001**
1.1 - Aquisição de Patrulha Moto-Mecanizada com implementos	02 Unidades	02 Unidades
1.2 - Programa de Preparação de Terras p/Plantio, em parceria com produtores rurais	1.500 horas	2.000 horas
2.1 - Perfuração de Poços Artesianos em Comunidades Rurais, em parceria com a Comunidade e Governos Federal/Estadual	06 Unidades	05 Unidades
2.2 - Programa de Construção de Açudes e Barragens para a contenção de águas pluviais c/tratores de esteiras, em parceria com os produtores e Governos Federal e Estadual	1.000 horas	1.000 horas
2.3 - Programa de Irrigação Comunitária nos seguintes locais: a) 01 na Comunidade Riacho das Pedras; b) 01 na Comunidade Assa-Peixe	100%	100%

ANEXO III

SAÚDE E SANEAMENTO

DAS DIRETRIZES

1 - Melhorar a rede básica de serviços de saúde, mediante investimentos na construção, reforma e reequipamento de unidades de saúde;

2 - Saneamento do meio ambiente com a expansão da coleta de resíduos sólidos e do tratamento de esgoto sanitários;

DOS OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS	***METAS***	
	2.000	**2.001**
1.1 - Aquisição de equipamentos e utensílios para a instalação do Centro Cirúrgico	100%	
1.2 - Construção do Posto de Saúde no bairro Brasilinha, para funcionamento do P.S.F.	30%	70%
1.3 - Aquisição de Equipamentos de Informática p/ o Centro de Saúde	02 Conjuntos	
1.4 - Construção de Laboratório de Análises Clínicas	30%	70%
2.1 - Construção de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário;	02 Unidade	
2.2 - Instalação de Usina de Reciclagem de Lixo.	01 Unidade	
2.2 - Construção do Matadouro Municipal	40%	60%

ANEXO II

EDUCAÇÃO E CULTURA

DAS DIRETRIZES

1 - Atender as necessidades funcionais das escolas do Município, com melhoramento da estrutura física e reaparelhamento das unidades de ensino;

2 - Oferecer de forma ampla e eficiente ao educando a possibilidade de acesso à escola, à leitura, cultura e à alimentação complementar;

3 - Melhoria na qualidade do ensino e valorização do professor;

4 - Dotar o Departamento de condições capazes de racionalizar os esforços, evitando duplicação e dispersão de recursos, assegurando a redução de despesas, indispensável para a administração pública;

DOS OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS	*METAS*	
	2.000	**2.001**
1.1 - Construção de banheiros nas Escolas da Zona Rural	05 Unidades	
1.2 - Reformas da rede física das Escolas da Zona Rural	10 Unidades	
1.3 - Equipar Escolas da Zona Rural com mobiliário.	16 Arquivos de Aço 4Gav.; 16 Armários de Aço ou Madeira.	
1.4 - Equipar Escolas da Zona Urbana com mobiliário.	10 Arquivos de Aço 4Gav. 10 Armários de Aço ou Madeira	
1.5 - Aquisição de Conjuntos de Informática(Micro-Computadores e Impressoras) p/Escolas da Zona Urbana.	04 Conjuntos	04 Conjuntos
2.1 - Aquisição de Veículo p/Transporte de Estudantes		01 Unidade
2.2 - Construção da Casa da Cultura, com espaço para Casa do Professor e Biblioteca Pública	100%	
2.3 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
2.4 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
3.1 - Realização de Cursos de Aperfeiçoamento e Reciclagem de Professores	01 Evento	01 Evento
4.1 - Aquisição de Veículo p/ o Departamento de Educação		01 Unidade
4.2 - Aquisição de conjunto de informática (Micro-Computador e Impressora)	01 Conjunto	

ANEXO I

HABITAÇÃO E URBANISMO

DAS DIRETRIZES

1 - Garantir o direito ao acesso a programas de habitação para a população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

2 - Acompanhamento do desenvolvimento e controle da ocupação do solo urbano;

3 - Melhoramento das Praças e Canteiros Públicos com implantação de ações que viabilize o paisagismo e urbanismo;

4 - Ações contra sinistros e inundações.

DOS OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS	***METAS***	
	2.000	**2.001**
1.1 - Melhoria habitacional com construção de 40 casas populares para as famílias carentes, com o apoio do Governo Federal;	10 Unidades	30 Unidades
2.1 - Instalação de Sinais de Trânsito nas principais ruas e avenidas da cidade.	80%	20%
3.1 - Construção de 01 Praça anexa ao Terminal Rodoviário.	60%	40%
3.2 - Construção de 01 Praça com área de lazer na antiga "lagoa".	20%	80%
3.3 - Reforma da Praça "Silvêsia Cândido" com colocação de bancos e recuperação de canteiros	100%	
4.1 - Construção de galerias pluvias p/canalização de águas pluviais ligando a Av. José Amaro Brandão Filho ao Ribeirão Almas via rua Acre	20%	80%

ANEXO VI		
ESPORTE E LAZER		
DAS DIRETRIZES		
1 - Dotar o Município de áreas adequadas à prática do lazer e esporte		
DOS OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO		
OBJETIVOS	***METAS***	
	2.000	**2.001**
1.1 - Ampliação do Estádio de Futebol "Leãozinho"	80%	20%
1.2 - Construção de Quadras Poliesportivas nos seguintes locais:		
a) 01 no Bairro Brasilinha.....	100%	
b) 01 no Povoado Riacho das Pedras.....	100%	
c) 01 na Comunidade Canabrava.....	50%	50%
d) 01 na Comunidade Saco da Roça.....	50%	50%
e) 01 na Comunidade Assa-Peixe.....	50%	50%